

PLANO DE TRABALHO 2021/2022

PROJETO IACOLHER ESCOLA DE PAIS - PONTAL – SP

**PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AÇÕES COMPLEMENTARES AO PAIF (CRAS) E
PAEFI (CREAS) S.U.A.S. EM REGIME DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR (INCISO
I, ARTIGO 90 E.C.A.) “ESCOLA DE PAIS/PONTAL – SP”**

1. FICHA CADASTRAL:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC		
Identificação da Instituição:		Ano-Exercício: 2.019
Razão Social: Instituto Acolher Assistência Social – Núcleo Seccional Pontal - SP		CNPJ: 06.318.831/0002-73
Nome Fantasia: Instituto Acolher Pontal - SP		Sigla: Não há
Endereço: Av. Maria Lídia Neves Spínola, 563 – Núcleo Res. Manoel Fernandes		
CEP: 14180-000	BAIRRO: Centro	FONE: (16) 3953-6338
SITE: www.acolherpontal.sp.com.br		E-MAIL: institutoacolher.rp@gmail.com
DATA DE FUNDAÇÃO: 24/03/2004		Nº REG. CMAS: 001/2018 - Indeterminado
Nº REG. COMDCAP: 003/2021		VIGÊNCIA: 31/03/2021

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:		
Nome: Bruno Aparecido de Lima		CPF: 394.639.188-50
Cargo/Função: Presidente	Início Mandato: 03/11/2019	Término Mandato: 31/12/2021
RG: 46.180.647-5 – SSP/SP		Data Expedição: 09/08/2013
Endereço Residencial: Rua Itamaracá, 65		
Bairro: Ipiranga	Fone: 16-3235-7424	Celular: 16-99725-0864
Técnicos Subscritores da proposta: Sebastião Baptista Ramos Neto – Gestor e Pedagogo		

BRUNO APARECIDO DE LIMA
Diretor-Presidente

Sebastião Baptista Ramos Neto
Gestor Público
CRA-SP 6005913

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

PLANO DE TRABALHO PARCERIA 2021/2022

PROJETO IACOLHER NA ESCOLA DE PAIS PONTAL – SP 2021/2022

**PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AÇÕES COMPLEMENTARES AO PAIF (CRAS) E
PAEFI (CREAS) S.U.A.S. EM REGIME DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR (INCISO
I, ARTIGO 90 E.C.A.) “ESCOLA DE PAIS/PONTAL – SP”**

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO OSC PROPONENTE:

Nome do Proponente: INTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nome Fantasia ou Sigla: INSTITUTO ACOLHER – NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
CNPJ: 06.318.831/0001-92	Dados da Fundação: 24/03/2004
Endereço: Av. Maria Lídia Neves Spínola, 563, Núcleo Residencial Manoel Fernandes, Pontal - SP	CEP: 14.180-000
Telefone: (16) 3953-7123	FAX: Não há
E-mail Institucional: institutoacolher.rp@gmail.com	

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Caixa Econômica Federal	Nº Agência: 3472	Nº Conta Corrente: 003.0000761-7	Praça de Pgto: Pontal - SP
--	----------------------------	--	--------------------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

NOME: Elisa Cristina Batista Pereira		
Função: Coordenadora	RG: 48.849.817-X/SSP-SP	CPF: 430.605.088-28
Fone: 16-3953-7123	Celular: 16-98104-2364	E-mail: iacolher.pontal@gmail.com
Formação: Psicologia	Nº Reg. Profissional: CRP/SP 06/149080	

Título da Proposta: **Projeto Iacolher de Orientação e Apoio Sociofamiliar “Escola de Pais” – Pontal- SP**

Valor da Proposta: **R\$ 84.000,00**

Valor do Repasse: **R\$ 84.000,00 – desembolso em 12 (doze) parcelas de R\$ 7.000,00 mensais**

Período de Execução: **01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022**

- 1 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

- O Instituto Acolher, nasceu em 2004 na Comunidade do Núcleo de Favela do C. H. Adelino Simioni, na Região Norte do Distrito Sede de Ribeirão Preto, com a finalidade de promover mobilização e integração social e comunitária a partir da arte e cultura, notadamente na promoção e na produção artístico-cultural de espetáculos carnavalescos, por iniciativa de um grupo da velha guarda local.

Mais adiante um grupo assumiu a direção da Instituição, a denominação foi alterada, o enfoque territorial de sua ação ampliou-se para todo o Município e depois para a região de Ribeirão Preto, com implementação de Núcleo Seccional em Pontal, SP.

O principal objetivo institucional da ação e atuação passou voltado a toda e qualquer política pública social setorial ou transversal, onde haja demanda reprimida, em especial nos direitos da criança e do adolescente, e na perspectiva de complementar e atuar de forma integrada, na Assistência Social, melhorando, incentivando e qualificando seus serviços, projetos, programas e benéficos socioassistenciais, e o público em vulnerabilidade, seus usuários, no que couber.

A Instituição se faz presente, acompanhando no foco do controle social, da participação popular e do protagonismo comunitário, o Conselho de Direitos, o qual, de pontal, presidente por meio de um representante e integra como conselheiro suplente o de Ribeirão Preto, atualmente, e de outros Conselhos de Políticas Públicas, presidindo o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, integrando como Conselheiro da Sociedade Civil, o Conselho de Promoção da Igualdade, o Conselho da Juventude, todos em Ribeirão Preto, e integrando o Conselho de Educação em Pontal. Em Ribeirão Preto, a entidade desenvolve projetos pilotos com idosos (apoio ao PIC – Programa de Integração Comunitária e Inclusão Digital e Democratização da Informática para Idosos, assim como de apoio e suporte ao atendimento à população em situação de rua; também desenvolve projeto de ações complementares ao PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-Juvenil e dos Serviços de Atendimento em Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e em Meio Aberto de Liberdade Assistida.

Em Pontal, fez parcerias a gestão compartilhada com o Município, em regime de mutua colaboração e interesse público e recíproco da Casa Renascer – Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em cumprimento de medida de proteção, na modalidade de Abrigo Institucional; do Serviço Socioassistencial de Atendimento em Calamidades e Emergências Públicas – covid-19; desenvolveu em igual parceria com o COMDCAP/FUMDCAP, três projetos: Escola de Pais – Orientação e Apoio Sociofamiliar; Coordenação e Monitoramento de Medidas Protetivas; e, Qualificação na educação para e pelo trabalho para a inserção de adolescentes no Mundo do Trabalho e atualmente é a operadora do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Pontal, SP com 150 usuários-beneficiários/famílias; Atendimento em Medida Socioeducativa a Adolescentes em Cumprimento de Medidas em Meio Aberto PSC/LA, e o SEAS – Serviço Especializado de Abordagem Social com Atendimento a Pessoas em Situação de Rua – PSRs, tendo participado em Editais de Chamamento da SEDES e sido classificada para desenvolver dois Projetos de Assistência Social em Pontal – SP: Escola de Pais e Operação do CadÚnico/Bolsa Família.

Em Santa Rosa de Viterbo, atualmente é a operadora, igualmente, do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Santa Rosa de Viterbo, SP com 150 usuários-beneficiários/famílias e do Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional (Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes de Santa Rosa de Viterbo – SP).

- 2 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

Em Ribeirão Preto, no momento participa do Edital de Chamamento para operação do Serviço de Acolhimento em República a PSRs do gênero Masculino e contribui com o Projeto Mudando Vidas na assessorando na operação do Serviço de Acolhimento, em Modalidade Abrigo Institucional de PSRs do Gênero Feminino.

3. NOME DA PROPOSTA:

- A ação que se propõe executar é o “**Projeto Iacolher Escola de Pais - Pontal – SP**”, cujo propósito é promover execução de **PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AÇÕES COMPLEMENTARES AO PAIF (CRAS) E PAEFI (CREAS) S.U.A.S. EM REGIME DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR (INCISO I, ARTIGO 90 E.C.A.) “ESCOLA DE PAIS/PONTAL – SP”** referenciado ao CRAS e ao CREAS/S.U.A.S./Pontal-SP, de forma compartilhada e em parceria, mediante Termo de Colaboração, por 12 (doze) meses, com transferência de recursos financeiros, entre a Organização e o Poder Público Municipal, no Município de Pontal, SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores.

3.1. LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO PROPOSTO:

- O projeto é para execução e desenvolvimento voltado a usuários do Município de Pontal, SP, em seu Distrito Sede, Cândia e Comunidade da Vila Becker, zona urbana e rural, por meio de encontros quinzenais periódicos dos usuários em roda de conversa no endereço de referência urbano sito a Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida, Pontal, SP e eventualmente na sede do CREAS S.U.A.S PONTAL e outras atividades complementares nos locais pertinentes.

3.2. OBJETO DA PROPOSTA/PÚBLICO-ALVO/PRAZO DE EXECUÇÃO:

- Parceria mediante Termo de Colaboração, em ação em rede, a partir da concessão de apoio da administração pública municipal, inclusive com transferência de recursos financeiros, para a execução de ações complementares ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF/CRAS) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI/CREAS), “Escola de Pais”, no âmbito do S.U.A.S e por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, do Município de Pontal/SP, de ações complementares em regime de orientação e apoio sociofamiliar (inciso I do artigo 90 do E.C.A., desenvolvidas com objetivo de fortalecimento de ações protetivas para com a criança, adolescente, deficientes e idosos, executadas por meio de grupos socioeducativos, atividade realizada em grupos, organizada a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social e pessoal.

3.3. DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:

- O Desenvolvimento humano, para efeitos de sua compreensão e em face das respectivas peculiaridades é desenvolvido em fases, a saber: Concepção/gestação e nascimento com vinda;

- 3 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP

Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP

Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida
14180-000 – Pontal - SP

NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP

Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto
14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



InstitutoACOLHER

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



infância, adolescência, juventude, adulto e velhice. Sem prejuízo da garantia de direito aos nascituros (ainda em gestão, não nascidos), crianças e adolescentes, em função da sua condição de pessoas em desenvolvimento, têm prioridade absoluta nas ações de Políticas Públicas sociais setoriais, a partir de uma Política Pública própria e a elas transversal, qual seja a de Promoção, Proteção, defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, como sujeito de direitos e destinatários de proteção integral, como dever de todos: Estado, Sociedade, Comunidade e Família.

- No decorrer deste processo de desenvolvimento, entre os diversos aspectos a ele intrínsecos, temos o desenvolvimento da conduta, e vez por outra, o desvio neste processo, ora de forma comum, decorrente do próprio aspecto desenvolvimental, ora de forma distintiva, quando este desvio se torna qualitativa ou quantitativamente relevante, habitual, levando ao conflito com a lei e a prática de ato infracional, conduta a qual, judicializada, leva ao cumprimento de medida socioeducativa.

- Entre as medidas socioeducativas possíveis de serem aplicadas pelo Poder Judiciário em sentença, temos as de meio aberto, de Prestação de Serviços a Comunidade e Liberdade Assistida, as quais são objeto do presente Projeto e parceria ora firmados, executadas na forma legal e técnica, específica e especializada, não demandando aventura e improviso na sua aplicação, sempre voltadas ao protagonismo capaz de cessar a prática da conduta delitiva, ou a redução substancial de sua prática com habitualidade.

- É no contexto desta realidade, que o presente projeto e serviço se propõe a atuar, na perspectiva da vulnerabilidade pessoal, social, afetiva ou econômica, advindas desta prática infracional distintiva, no sentido de cumprimento e execução da medida.

4. OBJETIVOS:

GERAL:

- Promover ação técnica a execução da qualificação da convivência familiar e do exercício responsável do Poder Familiar, na perspectiva do protagonismo, a partir de orientação e apoio sociofamiliar em Programa de Assistência Social "Escola de Pais".

ESPECÍFICOS:

- Receber e acolher o usuário;
- Qualificar pais (pai e mãe) e/ou responsáveis legais, e quando necessário outros familiares da família natural e/ou extensa, para o protagonismo do auto planejamento familiar;
- Fortalecimento da autoestima e autoimagem, estímulo ao desenvolvimento de protagonismo, resiliência e condições e capacidade de equilíbrio emocional e psicossocial, notadamente quanto ao autocontrole da raiva e suas consequências autovitimizadoras e a terceiros, na perspectiva da convivência pacífica e na cultura de paz comunitária e com crianças e adolescentes no exercício da maternidade e paternidade responsáveis;
- Qualificação para a prática adequada, qualificada e responsável do Poder Familiar;
- Mães grávidas, quanto aos nascituros que estão gerando e crianças recém nascidas em primeira infância;
- Trabalhar e ajudar nos cuidados com o cuidador e sua qualificação enquanto responsável pelo desenvolvimento de rotina do processo de cuidados diários para com pessoas com deficiência e idosos,
- Outros aspectos que qualifiquem, incentivem e melhorem a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.

- 4 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP

Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP

Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida
14180-000 – Pontal - SP

NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP

Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto
14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



InstitutoACOLHER

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



5. METODOLOGIA DA PROPOSTA:

- O projeto observará na sua realização o referenciamento de suas ações ao CRAS e CREAS/S.U.A.S, de Pontal, SP.

- A metodologia e estratégia de ação dos encontros da “Escola de Pais”, que consubstanciam o Projeto ora proposto, observarão o seguinte:

- O projeto dar-se-á pela programação, organização e realização de encontros em grupos socioeducativos por meio de encontros, obrigatoriamente, no mínimo quinzenais, com grupos trimestrais de até 10 (dez) pais e/ou responsáveis, conforme público alvo. Ao término de cada módulo, trimestralmente, deverá ser realizada uma atividade de encerramento junto aos grupos atendidos.
- Antes do início de cada módulo com seus grupos de orientação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, organizará uma reunião com seus equipamentos CRAS e CREAS para elaboração do Plano de Ação, levando-se em conta:
- O ciclo será de 12 meses, no qual ocorrerão um total de 20 (vinte) grupos socioeducativos em módulos trimestrais;
- Cada módulo trimestral: (Módulos: 1º a 3º mês, 4º a 6º mês e 7º a 9º mês e 10º a 12º meses do ciclo), estará constituído por: 05 (cinco) grupos, sendo: dois matutinos e/ou vespertinos para usuário e dois noturnos; destinados, respectivamente, a usuários PAIF/CRAS e PAEFI/CREAS, e 01 um) grupo em horário a definir, e voltado a responsáveis legais de usuários do Serviços de Atendimento em Medida Socioeducativa em Meio Aberto de LA/PSC;
- Cada Grupo, portanto, terá duração trimestral; vagas para até dez participantes cada, segundo a especificidade de público-alvo de cada um; com periodicidade de encontros quinzenal e duração de 01 hora cada encontro.
- Em princípio os encontros diurnos dos grupos socioeducativos serão programados: as terças-feiras, entre 09h00 e 11h00, pela manhã, e/ou, se vespertinos, as sextas-feiras, entre 14h00 e 16h00, pela tarde, e os noturnos, as segundas ou quintas-feiras, das 19h00 às 21h00.

- As estratégias de vínculo e frequência dos usuários nas ações do Programa serão realizadas por meio de interlocução e articulação com os serviços que complementa, de visitas domiciliares e/ou de convite para atendimento individual e personalizado eventual, se necessárias, entre outras que possam atender a tal mister, sempre voltadas a proximidade e observância da realidade do território e dos usuários que constituem enfoque e público alvo da ação proposta.

- Embora constituindo-se em ação preponderantemente socioassistencial, afeta a Política Pública Social de Assistência Social, o programa, dentro do possível e necessário, adotará, ainda, estratégias de ação em rede (articulação, interlocução, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações, informações, troca de experiências (*know how*)), constituído teia intersetorial, notadamente com órgãos das Políticas Públicas de Educação, Saúde, promoção, proteção defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes, juventude, mulheres, pessoa com deficiência, idosos, justiça e cidadania e outras, integradoras e qualificadoras das atividades oferecidas.

- A Instituição mantém projeto institucional em parceria com outras Instituições, inclusive, para o desenvolvimento de educação continuada permanente dos membros da equipe, e quando possível e necessário os estende a outros agentes da rede envolvidos.

- 5 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP

Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP

Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida
14180-000 – Pontal - SP

NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP

Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto
14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



InstitutoACOLHER

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



- A referência física do Projeto será as instalações da sede do Núcleo Seccional de Pontal, do Instituto Acolher Assistência Social, que estará instalado no Espaço Coletivo e-Solidariedade em Pontal – SP, sito a Rua Jose Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida, 14180-000, Pontal, SP, onde ficarão alocados, nos seus horários de trabalho, os profissionais que executarão o Projeto, e os documentos e instrumentais pertinentes a execução do programa, salvo aqueles que por sua natureza devam permanecer na área contábil ou jurídica institucional.
- Os documentos/instrumentais pertinentes ao projeto serão ao final entregues, em cópia ou original, a juízo e critério da Instituição em comum acordo com os parceiros, a Municipalidade.
- A abrangência territorial da parceria proposta é o Município de Pontal.
- Pais e/ou responsáveis de crianças, adolescentes, deficiente e idosos, atendidos pelo S.U.A.S e referenciados aos serviços PAIF/CRAS (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), PAEFI/CREAS (Serviço de Proteção Especializado a Famílias e Indivíduos) e Medidas Socioeducativas de L.A. (Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviços à Comunidade) e Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

6.1. GERAL:

AÇÕES/ATIVIDADES		MESES											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Recepção e Acolhimento		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Integração ao Grupo		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontros – rodas de conversa – acompanhamento técnico		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de encerramento				X			X			X			X
Avaliação				X			X			X			X
OBJETIVOS	ATIVIDADES	RESULTADO					PERIODICIDADE						
Atendimento Socioeducativo e Orientação e Apoio Sociofamiliar	Recepção e Acolhimento	Receber o encaminhamento do(a) usuário(a)					Trimestral						
	Integração ao grupo e do grupo	Sociabilização, integração, interatividade coletiva, identificação, pertencimento											
	Encontros – rodas de conversa e atividades finais com monitoria, mediação e facilitação técnica	Troca de experiências, apoio e suporte por empatia, fortalecimento de vínculos de convivência interpessoal, institucionais, comunitários, sociais, familiares, educação para a democracia, controle da raiva, autoestima, autoimagem, resiliência, empoderamento, positivo, proativo e prossocial											
	Acompanhamento técnico individual quando necessário em conjunto com PAIF ou PAEFI	Atendimento técnico individual nos casos em que houver demanda e necessidade de maior sigilo, apoio, suporte e orientação											

- 6 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Eliseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

7. METAS/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

- Metas:
 - Atendimento trimestral a 05 (cinco) grupos socioeducativos, para 50 (cinquenta) usuários (20 (vinte) encaminhados pelo PAIF/CRAS; 20 (vinte) encaminhados pelo PAEFI/CREAS e 10 (dez) encaminhados pelo atendimento em LA/PSC)
- As formas de monitoramento e avaliação são:
 - Os indicadores para acompanhamento e avaliação dos processos e dos resultados serão:
 - Indicadores Quantitativos:
 - Indicador: Frequência;
 - Índice de avaliação: frequência mínima de 75% nas atividades.
 - Indicadores qualitativos:
 - Indicadores: Aproveitamento do usuário às atividades e alcance dos objetivos propostos nas atividades desenvolvidas
 - Índice de avaliação: conceitos "bom", numa escala avaliativa de cinco conceitos: Excelente, Ótimo, Bom, Regular e Ruim em ambos os indicadores;
 - Aspectos a considerar nesta avaliação qualitativa:
 - Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
 - Articulação com a rede de atendimento, com ações em parceria.
 - Encaminhamento das demandas levantadas para as equipes de referência de Proteção Social Básica e Especial
 - Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
 - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação de ações de proteção integral.
 - Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
 - Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
 - Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
 - Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
 - Vivenciar experiências para o autoconhecimento e autocuidado.
- A coleta de dados para o registro das atividades e instrumentalizar o processo de avaliação, dar-se-á por meio de:
 - Instrumentais que comprovem a frequência dos atendimentos com horários e lista de presença;
 - Fotografias e/ou vídeos dos encontros e atividades externas;
 - Prontuário individual de usuários;

- 7 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



InstitutoACOLHER

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



- Diário de Bordo de cada Encontro e relatórios de desenvolvimento do projeto, da equipe técnica e institucional;
- Relatórios do Gestor de Parcerias e da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias da SEDES;
- Relatórios individuais de desenvolvimento e participação de usuários, que alimentação o prontuário individual institucional e serão enviados em cópia para o órgão SEDES de referenciamento: CRAS/PAIF ou CREAS/PAEFI, incluindo neste último caso os relativos a usuários vinculados aos serviços de acolhimento ou atendimento em medida socioeducativa.

	INDICADOR		
	UNIDADE	QUANTIDADE	
Atendimento trimestral usuários	Grupos Socioeducativos/ usuários	05/50 usuários (20 (vinte) encaminhados pelo PAIF/CRAS; 20 (vinte) encaminhados pelo PAEFI/CREAS e 10 (dez) encaminhados pelo atendimento em LA/PSC)	Lista de Presença e/ou registro por imagens ou vídeo

8. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

- A equipe do Projeto estará assim constituída: três profissionais técnicos com formação em ensino superior, dentre as que dispõe a Res. CNAS 017, de 17/06/2011 (preferencialmente, mas não obrigatoriamente, com formações como: psicólogo, pedagogo e direito ou serviço social), um com dedicação de 20 horas semanais/01 profissional pessoa física ou pessoa jurídica (Técnico Coordenador do Projeto), e 02 profissionais pessoa física ou pessoa jurídica, um de 13 horas e outro de 07 horas/horas semanais, (Orientadores Auxiliares de Coordenação).

- Os membros da equipe atuarão mediante contrato (*), enquanto prestadores de serviço, como pessoa física profissionais liberais ou profissionais autônomos, ou, então, como pessoa jurídica, cumprindo suas tarefas previamente pactuadas, de acordo com as normativas e metodologia do Programa, independente de subordinação hierárquica ou jornada de trabalho em disponibilidade para outras atividades diversas das tarefas contratadas previamente.

- Não poderão integrar a equipe do Projeto, regra geral, servidores ou empregados públicos do Município de Pontal, SP, salvo situações constitucionalmente permitidas de cumulatividade, com carga horária compatível.

- A seleção da equipe ocorrerá por meio de análise curricular pela Instituição, sem qualquer interferência da parceria pública na escolha.

- A equipe, dentro do possível, contará, ainda com apoio e suporte dos profissionais da Instituição proponente e de colaboradores voluntários, estagiários não remunerados e outros.

FUNÇÃO FORMAÇÃO/ ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
Técnico Coordenador	20 h Semanal	Mediar, facilitar e monitorar tecnicamente as atividades do projeto e coordena-lo.
Orientador e Auxiliar de Coordenação	1 x 20h Semanais Ou 1 x 13h 1 x 7h Semanais	Mediar, facilitar e monitorar tecnicamente as atividades do projeto e orientar os encontros e demais atividades do projeto, assim como e auxiliar na coordenação dele.

(*) – A contratação poderá ser de pessoa jurídica fornecedora do serviço.

- 8 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

9. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ANEXO I):

NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE CUSTO E DESEMBOLSO MENSAL – R\$	TOTAL ANUAL (*) R\$
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ (**)		
- Técnico Coordenador I – 20 h	2.000,00	
- Técnico Orientador Auxiliar I 13 h (parcial)	1.800,00	
- Técnico Orientador Auxiliar II -07 h (parcial)	1.000,00	57.600,00
Gêneros Alimentícios	1.100,00	13.200,00
Outros Materiais de Consumo (****)	100,00	1.200,00
Outros Serviços de Terceiros (*****)	1.000,00	12.000,00
Locação de Imóveis	0,00	0,00
Outras Locações	0,00	0,00
Utilidades Públicas	0,00	0,00
Combustível	0,00	0,00
TOTAL	7.000,00	84.000,00

(*): Não há contrapartida financeira obrigatória prevista, para o projeto. A que for ofertada será voluntária da Instituição.

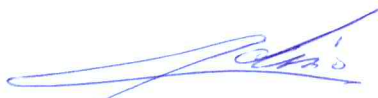
(**): Planilha baseada no proposto pelo TCE/SP.

(***): Se o cargo de coordenador for ocupado de forma integral, somar-se-á os valores parciais previstos.

(****): material de escritório, material de limpeza, asseio e conservação, material didático-pedagógico, insumos e acessórios de informática, material descartável, vestuário, inclusive uniforme, roupa de cama, mesa e banho e outros materiais de consumo diversos.

(*****): serviços prestados por PF e PJ, eventuais ou temporários (Serviços de orientação, consultoria e assessoria técnica jurídica, contábil, administrativa e outras, chaveiro, palestrantes, hospedagem, fretes e transportes, oficineiros, diárias, fotografo/filmagem e outros serviços diversos necessários e demandados no decorrer do projeto), que não sejam capital ou recursos humanos continuados e permanentes do projeto, e outros previstos especificamente.

Pontal, SP, 15 de março de 2021.



BRUNO APARECIDO DE LIMA
Diretor-Presidente



SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Gestor Institucional
Sebastião Baptista Ramos Neto
Gestor Público
CRA-SP 6005913

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP






InstitutoACOLHER

INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



PLANO DE TRABALHO PARCERIA

PROJETO IACOLHER NA ESCOLA DE PAIS PONTAL – SP 2021/2022

ANEXO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL

VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 84.000,00

*1ª Parcela Até o dia 15/04/2021 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de abril/2021 R\$ 7.000,00	2ª Parcela Até o dia 15/05/2021 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de maio/2021 R\$ 7.000,00	3ª Parcela Até o dia 15/06/2021 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de junho/2021 R\$ 7.000,00	4ª Parcela Até o dia 15/07/2021 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de julho/2021 R\$ 7.000,00	5ª Parcela Até o dia 15/08/2021 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de agosto/2021 R\$ 7.000,00	6ª Parcela Até o dia 15/09/2021 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de setembro/2021 R\$ 7.000,00
*7ª Parcela Até o dia 15/10/2021 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de outubro/2021 R\$ 7.000,00	8ª Parcela Até o dia 15/11/2021 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de novembro/2021 R\$ 7.000,00	9ª Parcela Até o dia 15/12/2021 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de dezembro/2021 R\$ 7.000,00	10ª Parcela Até o dia 15/01/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de janeiro/2022 R\$ 7.000,00	11ª Parcela Até o dia 15/02/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de fevereiro/2022 R\$ 7.000,00	12ª Parcela Até o dia 15/03/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de março/2022 R\$ 7.000,00

Pontal, SP, 15 de março de 2021.

BRUNO APARECIDO DE LIMA

Diretor-Presidente

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO

Sebastião Baptista Ramos Neto

Gestor Público

CRA-SP 6005913

Gestor Institucional

- 10 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP
Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida	Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto
14180-000 – Pontal - SP	14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

InstitutoACOLHER

Filiada:



COLETIVO
e-SOLIDARIEDADE
REDE SOCIAL COMUNITÁRIA E VOLUNTÁRIA

PLANO DE TRABALHO PARCERIA
PROJETO IACOLHER NA ESCOLA DE PAIS PONTAL – SP 2021/2022
ANEXO – DEMONSTRATIVO DE DESEMBOLSO MENSAL

DOTAÇÃO	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
Gêneros Alimentícios	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
Outros Materiais de Consumo (***)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Outros Serviços de Terceiros (****)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Locação de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Locações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00

Pontal, SP, 15 de março de 2.021

BRUNO APARECIDO DE LIMA

Diretor-Presidente

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO

Gestor Institucional

Sebastião Baptista Ramos Neto

Gestor Público

CRA-SP 6005913

- 11 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP
Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP